



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
LISBOA

**Reunião do Grupo de Trabalho para o  
Regimento  
19 de fevereiro de 2018**

-----ATA NÚMERO DOIS-----

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, reuniu o Grupo de Trabalho para o Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa no mandato 2017-2021, adiante designado GTR e criado pela Deliberação n.º 322/AM/2017, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1245, de 28 de dezembro. A reunião realizou-se na sala 2+3 do quarto andar das instalações da Assembleia Municipal, sitas na Avª de Roma, nº 14 P, com início às dezassete horas. Por se tratar de um grupo de trabalho não existe quórum de funcionamento, nem quórum para deliberar. Compareceram à reunião os seguintes membros do GTR, senhores deputados municipais: Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta (Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa - IND); Rui Paulo da Silva Soeiro Figueiredo (1.º Secretário da Mesa – PS); Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho (2.ª Secretária da Mesa - PSD); José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão (PS); Ana Maria de Campos Pedroso Mateus (PSD); António Modesto Fernandes Navarro (PCP); João Diogo Santos Moura (CDS-PP); Rui Pedro Costa Lopes (BE); Miguel Nuno Ferreira da Costa Santos em substituição de Paula Inês Alves de Sousa Real (PAN); Cláudia Alexandra de Sousa e Catarino Madeira (PEV); Raul Jorge Gouveia da Silva Santos (MPT); Miguel Farinha dos Santos da Silva Graça (IND). Estiveram, também, presentes o senhor vereador João Paulo de Figueiredo Lucas Saraiva que coordena as ações necessárias para assegurar o eficaz relacionamento institucional entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 8 do da alínea D) do Despacho n.º 99/P/2017 (Delegação e subdelegação de competências), publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro e a técnica superior jurista, Alexandra Casanova, para secretariar esta reunião. A Presidente da Assembleia Municipal que, também, preside ao GTR, deu início à reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto único** - Continuação da apreciação das alterações propostas aos artigos do Capítulo II e seguintes (documentação distribuída na reunião anterior). -----

Entrando **no ponto único da ordem de trabalhos**, a Sra. Presidente informou os presentes que ainda não havia ata da reunião anterior e que os trabalhos seguiriam de acordo com o método definido, devendo os autores apresentar as propostas de alteração ao regimento.-----

A proposta do PEV no sentido de aditar ao n.º 6 do art.º 33.º a palavra “eletrónico” a seguir à palavra “sítio”, obteve o consenso de todos os presentes. Foi, ainda, consensualizado substituir a



palavra “link” pela palavra “ligação” para pôr tudo em português. -----

Quanto à proposta do PPM para corrigir a palavra “Quórum” no art.º 34.º, por ser latim e não levar acento, foi esclarecido que não se tratava de um erro, porque era uma palavra portuguesa “adotada” do latim e que, inclusivamente, era assim que estava escrita no Regime Jurídico das Autarquias Locais (com acento). Todos concordaram que se mantinha a redação como estava.-----

As propostas apresentadas pelo PEV de uniformização da grafia no que respeita aos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 36.º, no sentido de constarem em letra minúscula os nomes dos meses, e de correção do português substituindo a palavra “devem” por “deve” mereceram a concordância de todos. -----

A Proposta do PEV no sentido de substituir a palavra “aprovação” pela palavra “votação” nos n.ºs 3 e 4 do art.º 36.º não mereceu a concordância dos presentes, tendo a Presidente referido que se mantinha “aprovação” para ficar conforme ao Regime Jurídico das Autarquias Locais e que quando se procedesse à alteração dessa Lei poder-se-ia pedir a substituição da palavra.-----

A proposta do MPT de aditamento da expressão “ou dezembro” a seguir à palavra “Novembro” no n.º 3 do art.º 36.º não foi aceite pelos deputados municipais das restantes forças políticas por contrariar o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A deputada municipal Ana Maria Mateus (PSD) esclareceu que nessa situação a lei apenas referia a sessão de novembro e que os n.ºs 3 e 4 do art.º 36.º do Regimento reproduziam essa lei.-----

O deputado municipal Miguel Graça (IND) apresentou uma proposta de aditamento ao n.º 1 dos art.ºs 38.º e 39.º no sentido de incluir “os deputados municipais independentes”, para que pudessem propor a realização de debates específicos e temáticos. Essa proposta não obteve consenso tendo gerado controvérsia. O deputado municipal Rui Costa (BE) referiu que o problema específico dos deputados independentes de Lisboa teria de ser resolvido do ponto de vista legislativo e que preferia a expressão “deputados municipais” em vez de “grupos municipais e deputados municipais independentes”, caso contrário os “sozinhos” teriam mais privilégios que os grupos. O deputado municipal Modesto Navarro (PCP) disse que os grupos municipais tinham o direito de existir e que os deputados municipais e que qualquer deputado municipal poderia sair do grupo e exercer o seu mandato como independente, tendo proposto que fosse introduzido no texto: “os deputados municipais exercem o seu mandato como independentes”. -----

A proposta do MPT de aditamento de um novo número ao art.º 39.º no sentido de ficar expreso que nas sessões relativas a debates temáticos não havia “período de Antes da Ordem do Dia” foi aceite por todos. -----



Relativamente à proposta do BE de alteração ao n.º 1 do art.º 40.º no sentido de passar a ser obrigatória a realização de um debate para declarações políticas uma vez por mês, foi esclarecido pelo deputado municipal Rui Costa (BE) que essa proposta se prendia com uma outra que faziam mais adiante que tinha a ver com a limitação de assuntos no PAOD. Referiu que a dignidade dos assuntos tratados no PAOD ficava completamente diminuída pela forma e pelo número de propostas que se apresentam nesse âmbito. A Presidente sugeriu que essa discussão, relativamente à proposta de alteração ao n.º 1 do art.º 40.º apresentada pelo BE e de alteração ao n.º 1 e de aditamento de um novo número ao art.º 40.º apresentada pelo MPT, ficaria adiada para quando se analisasse o artigo referente ao PAOD. O deputado municipal Modesto Navarro (PCP) pediu a palavra e declarou, desde logo, que estava de acordo com a redação atual. O deputado municipal Rui Paulo Figueiredo (PS) disse que concordava com o BE, mas que havia uma dificuldade de adaptação por parte da assembleia no que respeitava a essa matéria e que os grupos municipais eram livres de exercer o seu mandato como entendessem. Referiu que tinham sido consagradas no Regimento as figuras dos debates específicos, debates de atualidade e das declarações políticas, no âmbito das quais poderiam fazer-se o agendamento na ordem de trabalhos de todo o tipo de recomendações, temas, propostas, para que o PAOD fosse mesmo o PAOD, mas que a esmagadora maioria dessas figuras acabavam por não ser utilizadas pelos grupos municipais, tendo-se continuado a incluir uma pluralidade imensa de temas no PAOD. Referiu que talvez fosse uma matéria para reflexão mais política do que em termos regimentais.-----

Foi apresentada pelo CDS uma proposta de alteração ao n.º 2 do art.º 40.º substituindo a frase “até ao início da respetiva sessão” por “até 15mn após a abertura da sessão”. A Presidente propôs que se substituísse por “no início da respetiva sessão”, a qual mereceu a concordância de todos.-----

O PEV propôs alterar o n.º 4 do art.º 40.º, porém a deputada municipal Cláudia Madeira disse já tinha algumas dúvidas sobre a redação que tinham proposto porque não lhe parecia que fosse suficientemente clara. Referiu que com a redação atual parecia que a Câmara poderia colocar questões aos grupos municipais, mas o que acontecia na prática nas declarações políticas não era isso. Disse que os grupos municipais e os deputados municipais independentes faziam as declarações políticas, podia haver perguntas e respostas entre os mesmos e a Câmara supostamente respondia a questões que lhe fossem colocadas pela pessoa que tinha feito a declaração política. A Presidente disse que devia ficar esclarecido que a Câmara só entrava no debate para responder a questões que fossem suscitadas. Referiu que essa questão talvez estivesse resolvida no Anexo (Grelha J) onde estava expresso que o objetivo da intervenção da Câmara era para prestar



esclarecimentos e não para se pronunciar politicamente. O deputado municipal Miguel Graça (IND) disse que no n.º 4 dizia que a Câmara podia fazer uma intervenção. O deputado municipal Rui Paulo Figueiredo (PS) disse que conjugava com o n.º 7 do mesmo artigo onde estava expresso que a Câmara também podia intervir para responder às questões colocadas. A Presidente disse que se cortasse o texto como o PEV propunha, o n.º 7 resolvia a questão. Sugeriu que se aceitasse a proposta do PEV de alteração ao n.º 4 do art.º 40.º e ninguém se opôs.-----

O deputado municipal Modesto Navarro (PCP) apresentou as propostas de alteração aos n.ºs 3, 4 e 5 do art.º 41.º tendo esclarecido que propunham uma sequência de intervenções dos grupos municipais e dos deputados que exercem o seu mandato como independentes e não de perguntas e respostas. Relativamente ao n.º 3 houve consenso. Quanto ao n.º 4 o deputado municipal Rui Costa (BE) referiu que colocaria aí “o conjunto dos deputados que exercem o seu mandato como independentes”. A Presidente disse que os tempos de intervenção nas grelhas eram sempre dirigidos ao conjunto dos deputados municipais independentes, razão pela qual essa proposta do BE não acrescentava nada. O deputado municipal Miguel Graça (IND) disse que concordava com a redação proposta pelo PCP para o n.º 4 do art.º 41.º, mas perguntou porque é que só naquele número se referiam à gestão do tempo quando havia outros artigos que se referiam também ao tempo de intervenção e não tinham essa redação sobre a gestão do tempo. A Presidente disse que no n.º 3 do art.º 50.º já constava que era da exclusiva responsabilidade dos grupos municipais, dos deputados que exerciam o seu mandato como independentes e da Câmara Municipal a gestão dos tempos de intervenção que o Regimento lhes atribuía e que, portanto, não precisavam de colocar essa alteração no n.º 4 do art.º 41.º, ficando essa proposta do PCP prejudicada. Ninguém se opôs. No que respeitava ao n.º 5 do art.º 41.º foi esclarecido pelo deputado municipal Modesto Navarro (PCP) que, por se tratar de um debate sobre o estado da cidade deveria ficar claro que os deputados municipais poderiam intervir depois do Presidente da Câmara e que não fosse a Câmara a encerrar o debate. O PS não concordou com a proposta, pois entendia que se deveriam colocar todas as questões entendidas como pertinentes à Câmara e que este órgão responderia, devendo manter-se a redação atual do regimento. O PEV concordou com a alteração proposta pelo PCP, pois seria positivo que o regimento permitisse aos grupos municipais e aos deputados municipais independentes, se tivessem tempo disponível, pudessem colocar questões mesmo depois da última intervenção da Câmara, porque poderiam surgir mais dúvidas depois da intervenção da Câmara Municipal. O deputado municipal Diogo Moura (CDS-PP) concordou com o sentido da proposta do PCP, pois sendo o debate do estado da cidade promovido pela assembleia municipal faria sentido



ser a assembleia municipal a encerrar o mesmo. Referiu que o senhor Presidente da Câmara encerrava outros debates, designadamente sobre a informação escrita e que deveria haver abertura para os deputados municipais, dentro do tempo disponível, poderem utilizá-lo para encerrar o debate. O deputado municipal Rui Costa (BE) disse que esse debate tinha sido decalcado da figura do Estado da Nação, no Parlamento, e que para encerrar um debate dessa natureza, centrado na ação do executivo, achava natural que fosse o Presidente da Câmara a encerrar este debate na assembleia municipal. A deputada municipal Ana Mateus (PSD) concordou com o PCP, defendendo que deveriam ser os deputados municipais a encerrar o debate do estado da cidade. O deputado municipal Miguel Graça (IND) disse que deveria ser o Presidente da Câmara a encerrar esse debate e que não havia consenso entre os presentes. O deputado municipal Modesto Navarro (PCP) referiu que a assembleia municipal fiscalizava a câmara municipal e que não era o executivo que tinha a responsabilidade da cidade, razão pela qual, mantinha a proposta do PCP relativa ao debate sobre o estado da cidade. A Presidente interveio dizendo que essa matéria não era consensual, razão pela qual seria submetida a votação.-----

Todos concordaram com a proposta do MPT de aditamento à epígrafe do art.º 42.º da expressão “Câmara Municipal”-----

O PEV apresentou uma proposta de alteração ao n.º 3 do art.º 42.º, defendendo que necessitava de mais tempo para preparar os temas das perguntas. O deputado municipal Miguel Graça (IND) disse que se deveria alargar o prazo e não encurtá-lo. A Presidente referiu que não era praticável o tempo proposto pelo PEV. O deputado municipal Diogo Moura disse que o prazo deveria ser alterado, por exemplo, para o 4.º dia útil anterior, devendo arranjar-se um meio-termo. O deputado municipal Rui Costa subscreveu a proposta do PEV, mas referiu que se deveria encontrar um prazo razoável. Disse, ainda que havia sempre assuntos novos na cidade e as pessoas queriam respostas rápidas. Achava que seis dias úteis de antecedência eram excessivos. Defendeu que o tempo fosse encurtado, arranjando-se um meio-termo que assegurasse o contraditório, pois as perguntas poderiam ficar sem resposta útil. O deputado municipal Modesto Navarro (PCP) declarou que estas sessões eram sobre matérias que não eram do momento e que estava de acordo com o que estava escrito no regimento, devendo-se manter o que estava. O deputado municipal José Leitão referiu que o envio dos temas para a Câmara era difícil fazer-se em tempo útil e que o tempo real de resposta por parte da Câmara era curto. O deputado municipal Raúl Santos (MPT) disse que a proposta do PEV era excessiva, mas que concordava com o encurtamento do prazo. A Presidente interveio dizendo que com as sessões às terças, o sexto dia útil anterior dava mais de uma semana e que se deveriam



evitar as segundas e terças. Disse, também, que sexta-feira era impossível, propondo a 4.ª feira anterior, ou seja, o 4.º dia útil anterior, até às 12 horas e que esta alteração serviria também para o n.º 2 do art.º 43.º. Todos concordaram. -----

A proposta do PCP de alteração da epígrafe do art.º 43.º para “Sessões de perguntas sobre matérias da responsabilidade da Câmara Municipal da responsabilidade das Freguesias” foi aceite por todos, apesar de ter havido alguma controvérsia. O deputado municipal Miguel Santos (PAN) concordou com o PCP, mas não concordou que não se pudesse questionar as freguesias. Referiu que a cidade estava dividida em zonas estruturantes e não estruturantes, propondo acrescentar ao título do art.º 43.º “matérias estruturantes”, pois o título induzia em erro. Deixou o seu protesto, pelo facto de não poderem inquirir as freguesias sobre matérias não estruturantes. A Presidente disse que não podiam interferir na autonomia das outras autarquias, pois tinham de respeitar a autonomia da freguesia. O deputado municipal Diogo Moura disse que tinham de respeitar a separação de poderes, quem fiscalizava as Juntas de freguesia eram as Assembleias de Freguesia, mas como havia contratos de delegação de competências, a Câmara é que teria de responder aos deputados municipais. O deputado municipal Rui Costa (BE) declarou que percebia o desalento do deputado municipal Miguel Santos e disse que poderiam apresentar moções às freguesias. Disse, ainda, que as UIT poderiam ser um mecanismo para perceber como é que a CML atuava nos locais e que poderia haver sessões de perguntas, dirigidas a estas Unidades. O deputado municipal José Leitão (PS) não concordou com a proposta de fazerem moções às freguesias. O deputado municipal Miguel Santos (PAN) perguntou se existia liberdade dos deputados municipais para questionarem as freguesias sobre assuntos da sua competência. O deputado municipal Diogo Moura (CDS) disse que poderiam inquirir a Câmara sobre o arvoredo e eles respondem sobre uma questão de âmbito de atuação da freguesia. Havia sempre uma forma legal, formal e direta de inquirir a CML sobre o âmbito de atuação da Juntas. O deputado municipal Rui Costa (BE) disse que poderiam pronunciar-se sobre matérias das juntas de freguesia ao abrigo do previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. A Presidente referiu que não havia consenso, pelo que ficavam assim. -----

A proposta do MPT de aditamento de um novo número ao art.º 43.º obteve a concordância de todos.-----

A proposta do MPT de alteração ao n.º 2 do art.º 45.º relativa às horas de funcionamento da assembleia, entre as 10h e as 20:30h, obteve a concordância de todos.-----

Relativamente à proposta do MPT de alteração do n.º 1 do art.º 46.º a Presidente esclareceu que já



tinham tido esta discussão no mandato anterior e que a proposta não tinha obtido a concordância das outras forças políticas. O PSD propôs oralmente que se aditasse à epígrafe do art.º 46.º a expressão “ ou sessões”. No que respeitava à proposta do MPT de alteração do n.º 1 do art.º 46.º a Presidente disse que não era necessário fazer essa alteração.-----

A proposta do PCP de alteração do n.º 3 do art.º 46.º obteve a concordância de todos.-----

Relativamente à proposta do MPT de aditamento das expressões “censura ou repúdio” na alínea e) do n.º 1 do art.º 47.º foi dito pela Presidente que esta proposta não era aceite por estar prejudicada. O MPT retirou a proposta de alteração da alínea f) do n.º 1 do art.º 47.º.-----

A proposta do PS de aditamento na alínea f) do n.º 1 do art.º 47.º de um máximo de uma recomendação e moção por cada força política gerou controvérsia, não tendo havido convergência sobre esta matéria. O MPT concordou com o PS. O PEV não concordou, por entender que o regimento assim limitaria os deputados municipais de apresentarem recomendações e moções. O PCP não concordou com essa redução, pois todos os deputados municipais traziam riqueza e as escolhas deviam ser livres e não limitadas. Disse que estava bem havendo PAOD em cada sessão e reunião ordinária. O BE não concordou com o PCP e considerava uma falta de dignidade discutir 30 documentos em 3 minutos, pois gostaria de dizer mais num PAOD. O PSD concordou com o PCP, apesar de ter dito que era muito cansativo. O PAN concordou com todos os argumentos e disse que, por um lado, não deveria haver um número infinito de documentos a apresentar no PAOD que não era possível discutir, mas por outro também, não se poderiam limitar os grupos municipais na apresentação desses documentos. Concluiu defendendo que, com estas limitações, deveria manter-se PAOD em todas as sessões e reuniões ordinárias. A Presidente disse que se tinha incluído no Regimento o limite dos 60 minutos no PAOD, obrigatório por lei, e que a compensação foi fazer mais vezes PAOD (sessões e reuniões ordinárias). Lembrou que esta introdução tinha sido proposta pelo PCP na anterior alteração do regimento. Propôs que, quando houvesse recomendações ou moções sobre o mesmo assunto, a Mesa poderia incluir o tema na Ordem do Dia, sem prejudicar a discussão dessa matéria e assim libertava o PAOD, uma vez que o regimento o permitia. O deputado municipal Diogo Moura (CDS) concordou com a proposta da Presidente, mas disse que só precisavam de saber como é que transportavam essas propostas para o POD. Disse, ainda, que concordava com o PS, mas sem cingir a uma moção e recomendação.-----

O deputado Municipal Modesto Navarro (PCP) disse que esta redução de discussão dos assuntos da cidade, enfraquecia a discussão das coisas da cidade. A deputada municipal Ana Mateus (PSD) reiterou o que disse o PCP e referiu que apesar de cansativo era enriquecedor.-----



O deputado municipal Rui Paulo Figueiredo (1.º Secretário) defendeu que não poderiam ter 40 pontos na Ordem de Trabalhos, sem propostas da Câmara. O deputado municipal Rui Costa (BE) referiu que deveriam fazer uma reflexão sobre a matéria, do ponto de vista do contraditório. As competências estavam no art.º 25.º do RJAL, mas fazia falta uma visão de conjunto, para se poderem agendar atempadamente as propostas. Disse, ainda que o PCP apresentava questões de fundo e que podiam e deviam ser tratadas com dignidade, lembrando que no mandato anterior tinha sido o BE a fazer isso. A Presidente disse que tinham 3 soluções: ou se reduzia o número de documentos e se mantinha o PAOD em todas as reuniões ordinárias, ou se mantinha o número de documentos e se reduzia o n.º de PAOD, ou se mantinha tudo como estava. -----

Relativamente às propostas do MPT de alteração dos n.ºs 2 e 5 do art.º 47.º a Presidente disse que estavam prejudicadas. -----

O PS prescindiu da sua proposta de alteração ao n.º 5 do art.º 47.º.-----

Relativamente às propostas do BE e do PEV de alteração ao n.º 5 do art.º 47.º não houve consenso entre os presentes. A Presidente disse que poderia dar nota a todos os representantes do calendário definido na conferência de representantes, para as reuniões agendadas e que admitia dar a hora do almoço, até às 14h ou 15h., se os deputados municipais quisessem. Referiu, ainda, que a questão das declarações políticas ficava em aberto, podendo haver propostas novas, mas era sempre votada primeiro a proposta que tinha entrado primeiro e assim sucessivamente. -----

A proposta do MPT de alteração ao n.º 12 do art.º 48.º não foi aceite, tendo a Presidente esclarecido o deputado do MPT que não era exequível, pois, os deputados não estariam no plenário uma hora antes do início do período de intervenção aberto ao público.-----

A proposta do PEV de correção ao n.º 1 do art.º 49.º foi aceite por todos, por se tratar de uma correção de português. As propostas do MPT de alteração ao n.º 3 e de aditamento de um novo número ao art.º 49.º ficaram prejudicadas. -----

A Presidente marcou nova reunião do GTR para uma semana depois, segunda-feira, dia 26 de fevereiro, à mesma hora.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pela Presidente que a dirigiu e pela secretária que a redigiu.-----

A Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_